PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01843/69

Autor: LUIZ XAVIER DA CUNHA
Data: 28/08/1969
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João PEDRO DA SILVA o terreno situado no bairro DIX-SEPR ROSADO, ZONA SUBURBANA, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Espedito Ferreira da Costa.....c/ 21,20m
SUL- Manoel Pataibano.....c/ 24,00m
LESTE- Joaquim Santana de Araujo.....c/ 7,20m
OESTE- Rua Acauan.....c/ 7,20m

Art. 2o- A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 18 de agosto de 1969.

WALLACE COSTA DA CUNHA - PRESIDENTE EM exercício

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

GERALDO ARCANJO LUCAS - SEGUNDO Secretário

Sancionada em 28 de agosto de 1969.